

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 684, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o comunicado de férias emitido pela Secretaria Municipal de Finanças,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER férias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Finanças:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A SER USUFRUIDO
Décio Vilibaldo Rohde	Agente Fiscal	2021/2022 (8 dias) 2022/2023 (22 dias)	29/11/2023 a 28/12/2023 (trinta dias)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal